



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

#### 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO nº. 22/2019

#### 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO nº. 22/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia criada pela a Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radiadores, nº 159-357 Pituvaçu-CEP 41.740-090, Salvador- Bahia, neste ato representado pelo seu titular **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, autorizado pelo Decreto Simples, publicado no D.O.E. de 27/02/2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.418.717/0001-98, com sede na Rua da Conquista, S/N, Centro, CEP.: 45265-000, Caetanos/ Bahia, neste ato representada por seu prefeito **PAULO ALVES DOS REIS**, inscrito no CPF nº 000.103.395-66 e portador do RG. nº 08.289.140-01, residente e domiciliado à Rua Laudemiro Carlos, nº 282, Centro, Caetanos /BA, CEP 45.265-000, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta do Processo nº **069.1480.2022.0000085-53**, resolvem celebrar este **4.º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 22/2019**, que se regerá pelas mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Fica alterado o período de execução do “Circuito Caetanense de Futsal 2020”, objeto do TERMO DE CONVÊNIO nº 22/2019, previsto a ocorre no período de **03/09/2021 à 19/12/2021, para 01/01/2022 à 19/03/2022** .

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo vigência do Termo de Convênio nº 22/2019, por mais **90 (noventa)** dias para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio originário, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, em 01 (um) via, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 14 de janeiro de 2022.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
Diretor Geral da SUDESB

**PAULO ALVES DOS REIS**  
Prefeito do Município de CAETANOS

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2)  
\_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 14/01/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alves dos Reis, Prefeito**, em 20/01/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 21/01/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00041477012** e o código CRC **97E16EF9**.